



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.393 de 01 de julho de 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, referente à tendência a excesso de arrecadação nas dotações do orçamento de 2026, no Município de Alfenas.

O Povo do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 86.605.808,54 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos recursos de Transferências do Estado decorrentes de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, Transferências Especiais dos Estados e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados ao Município de Alfenas.

Excesso de Arrecadação

11.001.08.244.0008.2.316 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – DIMAS FABIANO – SUAS – AÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1.660.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 100.000,00

11.001.08.244.0008.2.317 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – EMIDINHO MADEIRA – SUAS – AÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1.660.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 400.000,00

11.001.08.244.0008.2.318 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – LINCOLN PORTELA – SUAS – AÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1.660.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 100.000,00

11.001.08.244.0008.2.319 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – BRUNO GANEN – SUAS – AÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1.660.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 300.000,00

19.001.13.122.0001.1.222 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – ANDREIA DE JESUS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 123.973,00

12.004.04.122.0001.1.223 – EMENDA ESTADUAL – BLOCO DEMOCRACIA E LUTA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.710.3220 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 87.000,00

13.005.20.606.0007.1.223 – EMENDA ESTADUAL – BLOCO DEMOCRACIA E LUTA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.710.3220 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 455.000,00



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

14.001.12.361.0002.1.224 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – LOHANA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 300.000,00

18.002.18.541.0014.1.225 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO ESTADUAL – LUIZINHO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 200.000,00

13.005.15.451.0018.1.225 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO ESTADUAL – LUIZINHO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 3.000.000,00

09.002.27.812.0020.2.320 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO ESTADUAL – LUIZINHO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 100.000,00

09.001.27.813.0020.1.226 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – MARIA CLARA MARRA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.710.3220 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 100.000,00

09.002.27.812.0020.1.226 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – MARIA CLARA MARRA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.710.3220 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 100.000,00

14.007.12.365.0013.1199 – REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – R\$ 1.602.000,00

14.007.12.365.0013.1055 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA – ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – R\$ 3.500.000,00

14.007.12.361.0013.1166 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – R\$ 614.745,54

14.001.12.361.0002.1198 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FONTE 1.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – R\$ 3.500.000,00

10.002.10.302.0003.2323 – EMENDA SAÚDE DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO CARLOS ARANTES – 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1.621.3210 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 200.000,00

10.002.10.302.0003.2324 – EMENDA SAÚDE DEPUTADA ESTADUAL DELEGADA SHEILA – 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 1.621.3210 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

10.002.10.302.0003.2325 – EMENDA SAÚDE DEPUTADO ESTADUAL DUARTE BECHIR – FONTE 1.621.3210 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 180.000,00

10.002.10.302.0003.2326 – EMENDA SAÚDE BANCADA BLOCO AVANÇA MINAS – FONTE 1.621.3220 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 2.000.000,00

10.002.10.302.0003.2327 – EMENDA SAÚDE DEPUTADO ESTADUAL LUIZINHO – FONTE 1.621.3210 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 7.700.000,00

10.002.10.302.0003.2328 – EMENDA SAÚDE DE BANCADA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – FONTE 1.621.3220 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 500.000,00

10.002.10.302.0003.2329 – EMENDA SAÚDE COMISSÃO FEDERAL SUS - FUNDO A FUNDO – FONTE 1.600.3130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$ 61.243.090,00

Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 86.605.808,54

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º são os previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

FONTE 1.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – R\$ 9.216.745,54

FONTE 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 3.923.973,00

FONTE 1.710.3220 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 542.000,00

FONTE 1.660.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 900.000,00

FONTE 1.621.3210 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 8.280.000,00

FONTE 1.621.3220 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 2.500.000,00

FONTE 1.600.3130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$ 61.243.090,00.

Total: R\$ 86.605.808,54

Art. 3º Ficam incluídas as seguintes Ações de Governo no Plano Plurianual 2026-2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026:



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Ações de Governo
2.316 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – DIMAS FABIANO – SUAS – AÇÃO SOCIAL
2.317 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – EMIDINHO MADEIRA – SUAS – AÇÃO SOCIAL
2.318 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – LINCOLN PORTELA – SUAS – AÇÃO SOCIAL
2.319 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO FEDERAL – BRUNO GANEN – SUAS – AÇÃO SOCIAL
2.320 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO ESTADUAL – LUIZINHO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
2.323 – EMENDA SAUDE DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO CARLOS ARANTES
2.324 – EMENDA SAUDE DEPUTADA ESTADUAL DELEGADA SHEILA
2.325 – EMENDA SAUDE DEPUTADO ESTADUAL DUARTE BECHIR
2.326 – EMENDA SAUDE BANCADA BLOCO AVANÇA MINAS
2.327 – EMENDA SAUDE DEPUTADO ESTADUAL LUIZINHO
2.328 – EMENDA SAUDE DE BANCADA COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS
2329 – EMENDA SAUDE COMISSAO FEDERAL SUS - FUNDO A FUNDO
1.222 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – ANDREIA DE JESUS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
1.223 – EMENDA ESTADUAL – BLOCO DEMOCRACIA E LUTA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
1.224 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – LOHANA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
1.225 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO ESTADUAL – LUIZINHO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
1.226 – EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADA ESTADUAL – MARIA CLARA MARRA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 01 de julho de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 01/07/2026, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

C. B. Jorais
Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Prefeitura Municipal de Alfenas